



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 179

“Abre Crédito Suplementares”

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito suplementar de Cr\$ 16.559,20 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), para atender dotações do orçamento vigente:

8.04.4 – Serviço Telefônico	-	Cr\$ 8.000,00
8.07.3 – Livros e impressos	-	Cr\$ 8.000,00
8.94.4 – Acidentes do trabalho	-	Cr\$ 559,20
TOTAL	-	Cr\$16.559,20

Art. 2º. *Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.*

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 14 de agosto de 1958.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal